



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025/SEINF

O Sr. Secretário Extraordinário de Infraestrutura, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa STABILE - SBC Sistemas e Consultoria de Custos LTDA, com base no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2024-12000233

II – CREDOR: STABILE - SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA

III – CNPJ: 04.931.129/0001-74

IV – ENDEREÇO: Rua Cândido Benício, nº 923, loja A Parte, Campinho, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.320-060.

V – OBJETO: Aquisição de licença de uso do sistema de elaboração de orçamentos de obra pública.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 293,50 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

VII – DO PRAZO DA LIBERAÇÃO DA LICENÇA: O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor Único, conforme DOC-SEI-00336516.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, conforme Proposta de Preços (DOC-SEI-00113113).

X – FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de forma integral, através de conta bancária.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251389, Dotação Orçamentária nº 20.2030.04.122.0204.2002.33903999.15000000 e Empenho nº 1261.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº SEI-2024-12000233.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2025.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Extraordinário de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Alan Bernardo Coelho De Souza**, Secretário, em 09/04/2025, às 10:14, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00370146** e o código CRC **7BDAD2DD**.

Referência: Processo nº SEI-2024-12000233

SEI nº 00370146

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: